PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Despacho n.º 8993/2011

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à ACÁCIA — Associação para a Cooperação Internacional com África, com o NIPC 508 386 829, com sede na Av. Brasília, 9 — 1.º Esq. 2780-208 Oeiras, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — Rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
Categoria E — Rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
Categoria F — Rendimentos prediais;
Categoria G — Incrementos Patrimoniais

Esta isenção, aplica-se a partir de 2009/01/30, data do seu registo como Organização Não Governamental para o Desenvolvimento junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e é válida por um período de dois anos, ficando a revalidação a depender da manutenção da qualidade de ONGD, mediante o reconhecimento nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 66/98, de 14 de Outubro.

A isenção fica condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas *a*), *b*), e *c*) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.os 4 e 5 desta disposição.

7/04/2010. — O Substituto Legal do Director-Geral dos Impostos, *José Ribeiro Elias Durão* (Por Subdelegação, Despacho n.º 3673/2010, *DR,* 2.ª série, n.º 41, de 01/03/2010 e Aviso n.º 7337/2010, *DR,* 2.ª série, n.º 71, de 13/04/2010).

304793721

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade

Portaria n.º 645/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o TCOR SGE NIM 03016473 José do Carmo Rodrigues Pinto transite para a: Situação de reforma, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Dec.-Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Novembro de 2010.

14 de Fevereiro de 2011 — Por delegação do Director de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito,* COR INF.

204878667

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 646/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *e*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 217.º do mesmo Estatuto.

Quadro de Oficiais ADMAER

Tenente, o:

ALF ADMAER 132326 B António Miguel Martins Calixto BA 1

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2010.
É integrado na posição remuneratória 1 do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de Outubro.

21 de Março de 2011. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

204878926

Portaria n.º 647/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos da alínea *e*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 217.º do mesmo Estatuto.

Quadro de Oficiais ENGEL

Tenente, os:

ALF ENGEL 133004 H Gonçalo Charters Santos Cruz AFA
ALF ENGEL 132979 A Ricardo Alexandre Pereira Pagaimo DEP
ALF ENGEL 132970 H Francisco Miguel Rodrigues Machado DEP
ALF ENGEL 132991 L José Luís Gomes de Amaral Ferreira DI
ALF ENGEL 132984 H Arnaldo Nuno Matos Fonseca DMSA

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2010.
São integrados na posição remuneratória 1 do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de Outubro.

12 de Maio de 2011. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

204878861

Portaria n.º 648/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos da alínea *e*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 217.º do mesmo Estatuto.

Quadro de Oficiais ENGAED

Tenente, os:

ALF ENGAED 132306 H Marta Oliveira dos Santos DI
ALF ENGAED 131594 D Damião Lamosa Gomes Jota DI
ALF ENGAED 127644 B José André da Fonseca Gouveia DI

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2010.
São integrados na posição remuneratória 1 do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de Outubro.

12 de Maio de 2011. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia,* TGEN/PILAV.

204878837